

RESOLUÇÃO N. 004/79

APROVA A ASSINATURA DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Januária, nos termos do seu regimento interno e tendo em vista o disposto no artigo 54, item VII e artigo 55, item III, da Lei Complementar n. 3 de 28 de dezembro de 1972, decreta e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º- Fica aprovada a assinatura do termo de convênio entre a prefeitura municipal de Januária e o Estado de Minas gerais, através da secretaria de estado da educação, para a execução do projeto especial para atendimento de emergência à rede escolar de 1º grau, atingidas pelas enchentes em minas gerais.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura do convênio, ad referendum.

Câmara Municipal de Januária, em 14 de setembro de 1979.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.